

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência para contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos culturais e solenidades, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	LOTE 1 - ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTOS:	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ORNAMENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: SERVIÇOS - DECORAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL); - PAINEL PERSONALIZADO EM ATÉ 4MTS NO TEMA ABC (DE ACORDO COM A TEMÁTICA ESPECÍFICA DO ANO); - ARCO DE BALÕES DESCONSTRUÍDO EM VOLTA DE TODO PAINEL. (NA PALETA DE CORES DO EVENTO); - MOBILIA PARA COLOCAR OS DIPLOMAS E COM DETALHES DECORATIVOS NA TEMÁTICA DO EVENTO; 01 (UM) CENÁRIO FOTOGRÁFICO EXTRA (TEMÁTICO) - LETRAS LUMINOSAS ABC PARA ENFEITES - PAINEL DE ENTRADA TEMÁTICO COM TECIDOS, BALÕES E ELEMENTOS DO TEMA DA FESTA; - PASSARELA (TAPETE) DE 30MTS; - MESA PRINCIPAL MAIS PAINEL DE FUNDO APROXIMADAMENTE COM MÉDIA DE 6MTS X 2,5 DE ALTURA COM TECIDOS E ACABAMENTO NA TEMÁTICA DA FESTA; - CAPA DE CADEIRA METALADO PARA FESTA. ATÉ 450 (QUATROCENTAS E CINQUENTA) PEÇAS.	04	SERVIÇO	10.500,00	42.000,00
02	PARAMENTOS. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE KIT DE PARÂMETROS INFANTIS (GOLAS, CAPELOS, E CANUDOS DE FORMATURA). PARA O EVENTO.	450	SERVIÇO	135,00	60.750,00
ITEM	LOTE 2 - ILUMINAÇÃO CÊNICA:	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ILUMINAÇÃO CÊNICA. DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (PARA OS CENÁRIOS) COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM CONTENDO: 20 (VINTE) REFLETORES SLIMPAR 36/1W LED RGBW PARA A ILUMINAÇÃO DO CARPETE DE ENTRADA; 20 (VINTE) REFLETORES OPITPAR 54/3W RGBW PARA ILUMINAÇÃO DA JARDINEIRA E FUNDOS DA MESA DE HONRA; 04 (QUATRO) MOVING BEAM 5R 200W PARA PALCO; 05 (CINCO) REFLETORES HQI 400 PARA ILUMINAÇÃO NA PARTE EXTERNA; INCLUSO MESA DE CANAIS APROPRIADA, EXTENSÕES DE TAMANHOS VARIADOS E CONECTORES. CORES DA ILUMINAÇÃO E	04	SERVIÇO	2.000,00	8.000,00

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	LOCALIZAÇÃO DOS REFLETORES A SEREM DISCUTIDAS COM A COORDENAÇÃO DO EVENTO. OS FIOS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SEGUIR NORMAS LEGAIS DE SEGURANÇA E ESTAREM PROTEGIDOS E PRESOS, EVITANDO RISCOS ÀS PESSOAS PRESENTES. MONTAGEM E TESTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER REALIZADOS EM HORÁRIO A SER COMBINADO COM A COORDENAÇÃO DO EVENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DE CADA SOLENIDADE. TEMPO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 06 (SEIS) HORAS. O SERVIÇO PRECISA SER APRESENTADO DE FORMA ADEQUADA À COORDENAÇÃO DO EVENTO 02 (DUAS) HORAS ANTES DO INÍCIO DA CERIMÔNIA.				
ITEM	LOTE 3 - COBERTURA FOTOGRÁFICA, DISPLAY E SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIAS:	QUANT.	UNIDADE		
01	SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA. DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO COM no mínimo 02 (DOIS) FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAREM COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS. AS FOTOS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS PARA A COORDENAÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DIGITAL, EM ALTA RESOLUÇÃO (300 DPIS), EM 02 (DOIS) PENDRIVES e/ou LINK DE ACESSO, COM TODOS OS REGISTROS EFETUADOS NA SOLENIDADE. OS PROFISSIONAIS DEVEM SE APRESENTAR NO INÍCIO E NO FINAL DA SOLENIDADE, PARA FINS DE ORIENTAÇÕES E CONTROLE DA COORDENAÇÃO. A VESTIMENTA DEVE SE ADEQUAR ÀS ORIENTAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO EVENTO. TEMPO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 04 (QUATRO) HORAS. OS PROFISSIONAIS PRECISAM SE APRESENTAR À COORDENAÇÃO DO EVENTO, 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO DA CERIMÔNIA.	32	HORA	225,00	7.200,00
02	ENSAIO DE FOTOGRAFIAS DE FORMATURA INTEGRAL DOS FORMANDOS, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAREM COBERTURA AO ENSAIO DE FOTOGRAFIAS DE FORMATURA DOS FORMANDOS. AS FOTOS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS PARA A COORDENAÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DIGITAL, EM ALTA RESOLUÇÃO (300 DPIS), EM 02 (DOIS) PENDRIVES E/OU LINK DE ACESSO, COM TODOS OS REGISTROS EFETUADOS NO ENSAIO. OS PROFISSIONAIS DEVEM SE APRESENTAR NO INÍCIO E NO FINAL DA COBERTURA, PARA FINS DE ORIENTAÇÕES E CONTROLE DA COORDENAÇÃO. TEMPO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 04 (QUATRO) HORAS DIA. OS PROFISSIONAIS PRECISAM SE APRESENTAR À COORDENAÇÃO DO EVENTO, 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE FOTOS. LOCAL(IS) E HORÁRIO A SER(EM) DEFINIDO(S) PELA ADMINISTRAÇÃO.	36	HORA	225,00	8.100,00
03	SERVIÇO DE REVELAÇÕES DE IMAGENS. DESCRIÇÃO: REPRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS E/OU ANALÓGICAS; TAMANHO: 15X21.	1000	SERVIÇO	37,50	37.500,00

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone
 (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

04	PAINEL DE MDF FOTOGRÁFICO. DESCRIÇÃO: PAINEL DISPLAY EM MDF 3MM, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO: 40X60 (HORIZONTAL).	450	SERVIÇO	120,00	54.000,00
ITEM	LOTE 4 - SERVIÇO PROFISSIONAL DE MESTRE DE CERIMÔNIA E RECEPCIONISTA:	QUANT.	UNIDADE		
01	SERVIÇO PROFISSIONAL DE RECEPCIONISTA. DESCRIÇÃO: PROFISSIONAL COM PRÁTICA COMPROVADA EM ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, TRAJANDO ROUPA ADEQUADA À FUNÇÃO, BEM APRESENTÁVEL, BEM ARTICULADO, BOA DICÇÃO, ARTICULAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPROVISOS NO CERIMONIAL, PARA CONTROLE DO PÚBLICO NO EVENTO, INCLUINDO O CONTROLE DE ACESSO. OS PROFISSIONAIS DEVEM SE APRESENTAR À COORDENAÇÃO DO EVENTO COM 01 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA PARA RECEBER AS ORIENTAÇÕES SOBRE A SOLENIDADE E VERIFICAR O ESPAÇO DE SUA ATUAÇÃO, CONFORME A ESPECIFICIDADE DE CADA SOLENIDADE. TEMPO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 04 (QUATRO) HORAS DIA; AS VESTIMENTAS (ROUPAS E SAPATOS) DEVEM ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO EVENTO. PROFISSIONAIS MASCULINOS OU FEMININOS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	36	HORA	175,00	6.300,00
02	SERVIÇO PROFISSIONAL DE MESTRE DE CERIMÔNIA. DESCRIÇÃO: PROFISSIONAL COM PRÁTICA COMPROVADA, TRAJADO COM TERNO SOCIAL, BOA POSTURA, DESENVOLVURA ADEQUADA, PRESENÇA DE PALCO, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA À APRESENTAÇÃO DE CERIMONIAL, ARTICULAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPROVISOS NO CERIMONIAL. O PROFISSIONAL DEVE SE APRESENTAR À COORDENAÇÃO DO EVENTO COM 01 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA PARA RECEBER AS ORIENTAÇÕES E VERIFICAR O ESPAÇO DE SUA ATUAÇÃO. TEMPO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 04 (QUATRO) HORAS DIA.	36	HORA	225,00	8.100,00
ITEM	LOTE 5 - FESTA DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA "2 DE JANEIRO" 2024.	QUANT.	UNIDADE		
01	FESTA DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA "2 DE JANEIRO" 2024. ORNAMENTAÇÃO: PARA 01 (UM) DIA, PALCO ESTILO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE PALCO, 01 BANCO GIRATÓRIO ALTURA: 93 CM, PROFUNDIDADE: 49 CM, 01 BANCADA 60(COMPRIENTO) X 60(PROFUNDIDADE) X 77(ALTURA) CM, - CAMARINS: COM PEÇAS MODERNAS, 01 SOFÁ DIMENSÕES: 145CM DE LARGURA, 75CM DE ALTURA E 80CM , DE PROFUNDIDADE, - CUTELARIA (TALHER EM INOX , TAÇAS E PRATOS EM VIDRO), - 06 TOALHAS DE ROSTO EM ALGODÃO 70L X 45W CENTÍMETROS, -02 TOALHA DE MESA BRANCA LISA MEDIDAS 2X2M DE 1,40X1,40M OU 1,60X1,60M., - 01 JARRO COM ROSAS BRANCAS NATURAIS,- 01	01	SERVIÇO	15.500,00	15.500,00

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone
 (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

ESPELHO CAMARIM COM LÂMPADAS E RODINHAS, -01 BANCO GIRATÓRIO COM ALTURA: 93 CM, PROFUNDIDADE: 49 CM, - 04 CADEIRAS DE MADEIRA 56,1X66X85,5, - PEÇAS DECORATIVAS EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE NO CORETO DA PRAÇA PARA O BOLO EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL, MESA DEVIDAMENTE ARRUMADA E CENÁRIO "INSTAGRAMÁTICO" PARA FOTOS CONFORME TEMÁTICA DO EVENTO, FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM SOLTADOS LOGO APÓS A SANTA MISSA - A DECORAÇÃO DESTE EVENTO DEVERÁ SER MONTADA 06 H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, DESMONTAR E RETIRAR TODA ESTRUTURA DE DECORAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO PARA LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.

ITEM	LOTE 6 - FEIRAS E EXPOSIÇÕES	QUANT.	UNIDADE		
02	FEIRAS E EXPOSIÇÕES ORNAMENTAÇÃO: ESTANDES DEVIDAMENTE ORNAMENTADOS CONFORME TEMÁTICA DO EVENTO, ILUMINAÇÃO, SOM AMBIENTE, ESPAÇO PARA FOTOS COM IMAGEM EM PAINEL - 02 MESAS 70X70CM, - 04 CADEIRAS MADEIRA 56,1X66X85,5, - 01 SOFÁ 145CM DE LARGURA, 75CM DE ALTURA E 80CM, - 02 ESTANTE EXPOSITORA DE TRELIÇA 5 PRATELEIRAS MADEIRA DIMENSÕES: ALTURA 140,0 CM, LARGURA 50,0 CM, PROFUNDIDADE 30,0 CM, ADESIVAÇÃO DO ESTANDE E PISO CONFORME TAMANHO DISPONIBILIZADO ADEREÇOS MODERNOS, PAINEL EM LED, -02 BANCADAS 60 (COMPRIMENTO) X 60 (PROFUNDIDADE) X 77 (ALTURA) CM, JARRO DE VIDRO E FLORES ARTIFICIAIS E NATURAIS, - 01 TAPETE TAMANHO 8X8, - 01 TOALHAS DE MESA MEDIDAS 2X2M DE 1,40X1,40M OU 1,60X1,60M, LUSTRES OU LUMINÁRIAS COM LÂMPADA AMARELA E INSTALAÇÃO, MALHAS EM HELANCA, AZUL, BRANCA, LARANJA E VERDE, CAIXAS EM ACRÍLICO, BALAIOS RÚSTICOS E BANDEJAS RÚSTICAS, - A DECORAÇÃO DESTE EVENTO DEVERÁ SER MONTADA 06 H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, DESMONTAR E RETIRAR TODA ESTRUTURA DE DECORAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO PARA LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.	20	SERVIÇO	7.500,00	150.000,00
ITEM	LOTE 7 - FESTA DO AGRICULTOR	QUANT.	UNIDADE		
03	FESTA DO AGRICULTOR ORNAMENTAÇÃO: PARA 03 (TRÊS) DIAS DE PALCO, PARA DECORAÇÃO DE PALCO, 01 BANCO GIRATÓRIO ALTURA: 93 CM, PROFUNDIDADE: 49 CM, 01 BANCADA 60(COMPRIMENTO) X 60(PROFUNDIDADE) X 77(ALTURA) CM, -CAMARINS: COM PEÇAS MODERNAS, 01 SOFÁ DIMENSÕES: 145CM DE LARGURA, 75CM DE	01	SERVIÇO	35.000,00	35.000,00

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone
 (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

ALTURA E 80CM , DE PROFUNDIDADE, - CUTE LARIA (TALHER EM INOX , TAÇAS E PRATOS EM VIDRO), - 06 TOALHAS DE ROSTO EM ALGODÃO 70L X 45W CENTÍMETROS, - 02 TOALHA DE MESA BRANCA LISA MEDIDAS 2X2M DE 1,40X1,40M OU 1,60X1,60M., - 01 JARRO COM ROSAS NATURAIS, - 02 CABIDE PARA ROUPA , - 01 ESPELHO CAMARIM COM LÂMPADAS E RODINHAS, -01 BANCO GIRATÓRIO ALTURA: 93 CM, PROFUNDIDADE: 49 CM, -04 CADEIRA DE MADEIRA 56,1X66X85,5, - PEÇAS DECORATIVAS EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE,- 01 CENÁRIO MODELO RÚSTICO CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO, COM PEÇAS DECORATIVAS ATUAIS – 02 ESTANDES MEDINDO 6X6 DEVIDAMENTE ORNAMENTADOS CONFORME TEMÁTICA DO EVENTO, ILUMINAÇÃO, ESPAÇO PARA FOTOS COM IMAGEM EM PAINEL -02 MESAS 70X70CM, -04 CADEIRAS MADEIRA 56,1X66X85,5, -01 SOFÁS 145CM DE LARGURA, 75CM DE ALTURA E 80CM, - 02 ESTANTE EXPOSITORA TRELIÇA 5 PRATELEIRAS MADEIRA DIMENSÕES: ALTURA 140,0 CM, LARGURA 50,0 CM, PROFUNDIDADE 30,0 CM, ADESIVAÇÃO DO ESTANDE E PISO CONFORME TAMANHO DISPONIBILIZADO ADEREÇOS MODERNOS, PAINEL EM LED, -02 BANCADAS 60(COMPRIIMENTO) X 60(PROFUNDIDADE) X 77(ALTURA) CM, JARRO DE VIDRO E FLORES ARTIFICIAIS E NATURAIS, -01 TAPETE TAMANHO 8X8, -01 TOALHAS DE MESA MEDIDAS 2X2M DE 1,40X1,40M OU 1,60X1,60M, LUSTRES OU LUMINÁRIAS COM LÂMPADA AMARELA E INSTALAÇÃO, MALHAS EM HELANCA , AZUL, BRANCA, LARANJA E VERDE, CAIXAS EM ACRÍLICO, BALAIOS RÚSTICOS E BANDEJAS RUSTICAS, ORNAMENTAÇÃO DE CENÁRIO PARA ENTREGA DE TROFÉU DO TORNEIO LEITEIRO, - A DECORAÇÃO DESTE EVENTO DEVERÁ SER MONTADA 06 H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, DESMONTAR E RETIRAR TODA ESTRUTURA DE DECORAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO PARA LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.

ITEM	LOTE 8 - LAGOA JUNINA	QUANT.	UNIDADE		
04	LAGOA JUNINA ORNAMENTAÇÃO: PARA 02 (DOIS) DIAS, PALCO ESTILO JUNINO, BALÕES COLORIDOS EM PLÁSTICO POLIETILENO OU SIMILAR TAMANHO 1,00M X 0,40 CM, PARA DECORAÇÃO DE PALCO, 01 BANCO GIRATÓRIO ALTURA: 93 CM, PROFUNDIDADE: 49 CM, 01 BANCADA 60(COMPRIIMENTO) X 60(PROFUNDIDADE) X 77(ALTURA) CM, -CAMARINS: COM PEÇAS MODERNAS, 01 SOFÁ DIMENSÕES: 145CM DE LARGURA, 75CM DE ALTURA E 80CM , DE PROFUNDIDADE, - CUTE LARIA(TALHER EM INOX , TAÇAS E PRATOS EM VIDRO), - 06 TOALHAS DE ROSTO EM ALGODÃO 70L X 45W CENTÍMETROS, -02 TOALHA DE MESA BRANCA LISA MEDIDAS 2X2M DE 1,40X1,40M OU 1,60X1,60M., -01 JARRO COM ROSAS BRANCAS NATURAIS, -02 CABIDE PARA ROUPA , - 01 ESPELHO CAMARIM COM	01	SERVIÇO	55.000,00	55.000,00

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone
 (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

LÂMPADAS E RODINHAS, -01 BANCO GIRATÓRIO ALTURA: 93 CM, PROFUNDIDADE: 49 CM, -04 CADEIRAS DE MADEIRA 56,1X66X85,5, - PEÇAS DECORATIVAS EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE,- 01 CENÁRIO EM MDF SENDO UMA VILA DE CASAS MEDINDO 2 METROS - UM CASAL DE BONECOS CONFECCIONADOS EM TECIDOS COM ENCHIMENTO E SUPORTE COM TRAJE TÍPICO, MEDINDO 1,70 DE ALTURA, A SEREM COLOCADOS NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE; - ORNAMENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE MESAS PARA JURADOS, - DECORAÇÃO COM BANDEIROLAS EM MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO COLORIDO TAMANHO 50X50, DEVIDAMENTE COLADAS E ESTICADAS, EM ARAME OU OUTRO SIMILAR, NAS PRAÇAS DO CENTRO DA CIDADE, PRAÇA DO DISTRITO MANOEL DOMINGOS E EM TODO O CENTRO DO ESPAÇO VILA JUNINA, SENDO COLOCADOS SOBRE TODA ÁREA- CONFEÇÃO DE UMA FOGUEIRA ARTIFICIAL TAMANHO 5,00 X 2 METROS EM MADEIRA COM PAPEIS CELOFANES NAS CORES LARANJAS E NAS CORES AMARELAS, CONTENDO LÂMPADAS E VENTILADORES PARA DAR O EFEITO ADEJADO JÁ COM A ARMAÇÃO PRONTA PARA LIGAR NA ELETRICIDADE. -DECORAÇÃO COM BANDEIROLAS TAMANHO 20X20 EM PLÁSTICO POLIETILENO ESTAMPADA EM CORES VARIADAS E REVESTIMENTO LATERAL E FRONTAL DAS BARRAQUINHAS (PREVISÃO DE 30 BARRAQUINHAS) MEDINDO 5X5 QUE SERÃO TENDAS; CENÁRIO INSTAGRAMÁTICO PARA FOTOS CONFORME TEMÁTICA DO EVENTO, - A DECORAÇÃO DESTE EVENTO DEVERÁ SER MONTADA 06 H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, DESMONTAR E RETIRAR TODA ESTRUTURA DE DECORAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO PARA LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.

ITEM	LOTE 9 - 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO	QUANT.	UNIDADE		
05	2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO ORNAMENTAÇÃO: PARA 02 (DOIS) DIAS DE PALCO, PARA DECORAÇÃO DE PALCO, 01 BANCO GIRATÓRIO ALTURA: 93 CM, PROFUNDIDADE: 49 CM, 01 BANCADA 60(COMPRIENTO) X 60(PROFUNDIDADE) X 77(ALTURA) CM, - 02 CAMARINS: COM PEÇAS MODERNAS, 01 SOFÁ DIMENSÕES: 145CM DE LARGURA, 75CM DE ALTURA E 80CM, DE PROFUNDIDADE, - CUTELARIA (TALHER EM INOX , TAÇAS E PRATOS EM VIDRO), - 06 TOALHAS DE ROSTO EM ALGODÃO 70 X 45 CENTÍMETROS, -02 TOALHA DE MESA BRANCA LISA MEDIDAS 2X2M DE 1,40X1,40M OU 1,60X1,60M., -01 JARRO COM ROSAS NATURAIS, -02 CABIDE PARA ROUPA , - 01 ESPELHO CAMARIM COM LÂMPADAS E RODINHAS, -01 BANCO GIRATÓRIO ALTURA: 93 CM, PROFUNDIDADE: 49 CM, -04 CADEIRA DE MADEIRA 56,1X66X85,5, - PEÇAS DECORATIVAS EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE,- 01 CENÁRIO MODELO RÚSTICO CONFORME	01	SERVIÇO	25.000,00	25.000,00

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone
 (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

A TEMÁTICA DO EVENTO, COM PEÇAS DECORATIVAS ATUAIS - 02 ESTANDES MEDINDO 6X6 DEVIDAMENTE ORNAMENTADOS CONFORME TEMÁTICA DO EVENTO, ILUMINAÇÃO, ESPAÇO PARA FOTOS COM IMAGEM EM PAINEL -02 MESAS 70X70CM, -04 CADEIRAS MADEIRA 56,1X66X85,5, -01 SOFÁS 145CM DE LARGURA, 75CM DE ALTURA E 80CM, - 01 MÁQUINA DE NEVE DURAÇÃO DE 3H, -MAQUINA GIRO 360°, -DURAÇÃO DE 3H, TÚNEL PARA FOTOS DURAÇÃO DE 3H, 01ESTANDE ADESIVADO CONFORME TAMANHO DISPONIBILIZADO, ADEREÇOS MODERNOS -02 BANCADAS 60(COMPRIIMENTO) X 60(PROFUNDIDADE) X 77(ALTURA) -01 TAPETE TAMANHO 8X8, -01 TOALHAS DE MESA MEDIDAS 2X2M DE 1,40X1,40M OU 1,60X1,60M, LUSTRES OU LUMINÁRIAS COM LÂMPADA AMARELA E INSTALAÇÃO, MALHAS EM HELANCA, AZUL, BRANCA, LARANJA E VERDE, - A DECORAÇÃO DESTE EVENTO DEVERÁ SER MONTADA 06 H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, DESMONTAR E RETIRAR TODA ESTRUTURA DE DECORAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO PARA LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.

ITEM	LOTE 10 - 2º DIA DO EVANGELHO	QUANT.	UNIDADE		
06	DIA DO EVANGELHO ORNAMENTAÇÃO: ESTANDES DEVIDAMENTE ORNAMENTADOS CONFORME TEMÁTICA DO EVENTO, ILUMINAÇÃO, SOM AMBIENTE, ESPAÇO PARA FOTOS COM IMAGEM EM PAINEL - 02 MESAS 70X70CM, - 04 CADEIRAS MADEIRA 56,1X66X85,5, - 01 SOFÁ 145CM DE LARGURA, 75CM DE ALTURA E 80CM, - 02 ESTANTE EXPOSITORA DE TRELIÇA 5 PRATELEIRAS MADEIRA DIMENSÕES: ALTURA 140,0 CM, LARGURA 50,0 CM, PROFUNDIDADE 30,0 CM, ADESIVAÇÃO DO ESTANDE E PISO CONFORME TAMANHO DISPONIBILIZADO ADEREÇOS MODERNOS, PAINEL EM LED, -02 BANCADAS 60 (COMPRIIMENTO) X 60 (PROFUNDIDADE) X 77 (ALTURA) CM, JARRO DE VIDRO E FLORES ARTIFICIAIS E NATURAIS, - 01 TAPETE TAMANHO 8X8, - 01 TOALHAS DE MESA MEDIDAS 2X2M DE 1,40X1,40M OU 1,60X1,60M, LUSTRES OU LUMINÁRIAS COM LÂMPADA AMARELA E INSTALAÇÃO, MALHAS EM HELANCA, AZUL, BRANCA, LARANJA E VERDE, CAIXAS EM ACRÍLICO, BALAIOS RÚSTICOS E BANDEJAS RÚSTICAS, - A DECORAÇÃO DESTE EVENTO DEVERÁ SER MONTADA 06 H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, DESMONTAR E RETIRAR TODA ESTRUTURA DE DECORAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO PARA LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.	02	SERVIÇO	25.000,00	50.000,00
ITEM	LOTE 11 - NATAL ILUMINADO	QUANT.	UNIDADE		
07	NATAL ILUMINADO ORNAMENTAÇÃO: PARA O PÓRTICO, UM PAPAI NOEL GRANDE -01 CENÁRIO TEMÁTICO SOBRE O NATAL, DEVIDAMENTE ARRUMADO	02	SERVIÇO	110.000,00	220.000,00

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone
 (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

NA PRAÇA MANOEL DA COSTA CIRNE, -01 VILA DO PAPEL NOEL EM MDF COM QUATRO CASAS, 1 SOLDADINHO DE CHUMBO COM 1,60 CM, UMA RENA, UM PAPAI NOEL COM 1,60 CM, BENGALAS, ARABESCOS, ESTRELAS, LAÇOS, MANGUEIRAS DE LED, UMA CARRUAGEM - 01 ARVORE DE NATAL MEDINDO 16M DE ALTURA, ILUMINAÇÃO DA ÁRVORE E DA PRAÇA, - 01 CORREDOR NATALINO - 01 LETREIRO ILUMINADO COM O NOME "FELIZ NATAL", - 01 MÁQUINA DE NEVE COM DURAÇÃO DE 3H, LÂMPADAS, PISCAS, ADEREÇOS NATALINOS MODERNOS, -01 CORTEJO DE NATAL PELAS RUAS PRINCIPAIS DA CIDADE, ORNAMENTAÇÃO NO CORETO DA PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS COM LÂMPADAS, PISCAS, LUZES REFLETIDO NA FRENTE DA IGREJA, CENÁRIO TIPO MANJEDOURA, MANGUEIRAS DE LED, CENÁRIO "INSTAGRAMÁTICO" PARA FOTOS CONFORME TEMÁTICA DO EVENTO, - A DECORAÇÃO DESTE EVENTO DEVERÁ SER MONTADA 06 H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, DESMONTAR E RETIRAR TODA ESTRUTURA DE DECORAÇÃO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO PARA LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.

ITEM	LOTE 12 - ANEL INFANTIL TEMA FORMATURA DO ABC:	QUANT.	UNIDADE		
01	ANEL INFANTIL TEMA FORMATURA DO ABC. DESCRIÇÃO: ANEL INFANTIL, REGULAVÉL, FOLHEADOS COM O TEMA/SIGLA DO "ABC".	450	UNIDADE	55,00	24.750,00

Divisão dos Lotes de Acordo com Cada Item e Suas Descrições:

Lote 1 - Ornamentação e Paramentos: Este lote engloba os serviços de decoração e paramentação do local da solenidade. Isso inclui a criação e montagem de ornamentos temáticos, cenografia e disposição dos paramentos para a cerimônia. A empresa vencedora deste lote será escolhida com base em sua experiência em decoração de eventos e na capacidade de criar uma atmosfera condizente com a ocasião.

Lote 2 - Iluminação Cênica: O lote de iluminação cênica envolve a instalação de sistemas de iluminação adequados para criar uma atmosfera adequada à solenidade. A avaliação dos participantes deste lote considerará a capacidade técnica da empresa em projetar e implementar sistemas de iluminação que realcem a cerimônia e suas particularidades.

Lote 3 - Cobertura Fotográfica, Display e Serviço de Revelação de Fotografias: A cobertura fotográfica é essencial para registrar os momentos memoráveis da formatura. Neste lote, a escolha se baseará na qualidade das amostras apresentadas pelas empresas, bem como sua capacidade de cobrir os momentos-chave da cerimônia. Além disso, o serviço de revelação de fotografias também é considerado, visando a disponibilização de registros físicos de alta qualidade.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

Lote 4 - Serviço Profissional de Mestre de Cerimônia: A escolha do mestre de cerimônia é crucial para garantir que a solenidade seja conduzida de forma profissional e envolvente. Neste lote, será avaliada a experiência do profissional proposto, sua capacidade de comunicação, presença de palco e habilidade em manter o público engajado. A equipe de recepcionistas desempenha um papel importante no acolhimento dos convidados e na organização geral do evento. A avaliação das empresas concorrentes levará em consideração a apresentação dos recepcionistas, suas habilidades interpessoais e a capacidade de lidar com situações diversas.

Lote 5,6,7,8,9,10,11 - Ornamentação dos eventos culturais do município: A ornamentação de eventos culturais preposto pelo município desempenha um papel fundamental na criação de uma atmosfera festiva e atraente para os participantes. Fomentando à economia local, os eventos culturais geralmente envolvem a participação do comércio local, como vendedores de alimentos, artesãos e lojas. Uma boa ornamentação pode criar um ambiente propício para o comércio e ajudar a impulsionar a economia local. Cada evento com suas respectivas temáticas requer uma abordagem específica, incorporando elementos que se relacionam com o tema.

Lote 12 - Anel Infantil Tema Formatura do ABC: Este lote é responsável pela confecção e fornecimento dos anéis temáticos para as crianças envolvidas na cerimônia de formatura do ABC. A escolha do fornecedor se dará com base na qualidade dos materiais, design e adequação ao tema da formatura.

1.2. Os serviços objeto do presente Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os serviços acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A prestação dos serviços acima descritos será parcelada, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se com base na necessidade de que a cidade de Lagoa Nova/RN realiza grandiosos eventos nos âmbitos de Turismo de Eventos, Culturais e Religiosos. Durante a realização desses eventos é notório a participação popular local, de turistas e visitantes em busca de um evento agradável para experienciar. Com relação ao desenvolvimento econômico, observa-se uma grande circulação no comércio local, proporcionando um maior fluxo econômico. Desta forma, observa-se que esse investimento em turismo de eventos tem resultado positivo em atividades econômicas. Assim, como estratégia de manter o padrão de qualidade em seus eventos, se faz necessário a contratação de uma empresa de decoração e ornamentação para se responsabilizar pela decoração desses eventos de forma que possa contribuir cada vez mais com melhorias nos eventos realizados.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Os serviços têm por objetivo atender de forma adequada e com eficiência os eventos culturais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN. A demanda será dividida em grupos de serviços e aquisições de itens específicos (cerimonial, serviços de iluminação, foto, ornamentação, serviços técnicos profissionais, festa de emancipação política “2 de janeiro” 2024, feiras e exposições, festa do agricultor, 2ª edição do festival gastronômico, lagoa junina, 2º dia do evangelho, natal iluminado e aquisição de anéis), necessários para a organização de eventos culturais, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

5.1.2. As empresas deverão ser do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme itens/grupos que participarem;

5.1.3. Entrega do objeto: O prazo de realização dos serviços deverá respeitar as datas dos eventos e o Modelo de Execução de cada Grupo e/ou item deste Termo de Referência, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento de Serviço da unidade requisitante, nos endereços informados pela administração pública.

5.1.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, os pedidos de fornecimento de serviços serão feitos pela unidade requisitante, por documento expresso pela administração, através de Ordem de Serviço e Nota de Empenho, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, contendo os itens e prestação de serviço requeridos com os respectivos quantitativos.

5.1.5. Serviços de Fotografias e Displays (Grupo 01):

5.1.6. A CONTRATADA deverá realizar cobertura fotográfica integral dos formandos, em ensaio o qual anteceda o cerimonial em local(is) e horário a ser(em) definido(s) pela administração;

5.1.7. A CONTRATADA deverá realizar cobertura fotográfica integral dos formandos no cerimonial, bem como revelações de fotografias digitais e/ou analógicas. As fotos devem ser disponibilizadas também para coordenação do evento separadamente por unidade escolar, em formato digital, em alta resolução (300 dpis), em pendrives e/ou link de acesso, com todos os registros efetuados na solenidade;

5.1.8. A CONTRATADA deverá entregar display individual de todos os formandos para serem postos nas mesas ornamentando o espaço de cada formando;

5.1.9. A Secretaria detém o direito de uso sobre os registros de imagens produzidos pela CONTRATADA, que deve repassar todo o material, sob pena de responsabilidade contratual;

5.1.10. Para o item 5.1.8 os profissionais devem se apresentar à Coordenação do evento 01 (uma) hora antes do início da cerimônia;

5.1.11. Para os itens 5.1.10 os serviços devem ser apresentados de forma adequada à Coordenação do evento 01 (um) dia antes do início da cerimônia;

5.1.12. A CONTRATADA deverá repor, imediatamente, os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa;

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

5.1.13. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem dos itens dos serviços (material, ferramentas, funcionários e equipamentos);

5.1.14. A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatório de situação dos serviços em curso.

5.1.15. Serviços de Ornamentação (Grupo 02):

5.1.16. Os modelos dos projetos de ornamentais deverão ser apresentados de forma presencial para aprovação da administração no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos antes do início dos eventos;

5.1.17. O serviço precisa ser apresentado de forma adequada à coordenação do evento 02 (duas) horas antes do início da cerimônia;

5.1.18. Caberá à CONTRATADA manter serviço de limpeza nas localidades onde acontecerão os eventos, antes e após a realização de seu serviço, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.1.19. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem dos itens dos serviços (material, ferramentas, funcionários e equipamentos);

5.1.20. A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatório de situação dos serviços em curso.

5.1.21. Serviços de Decoração de Ambiente (Grupo 03):

5.1.22. É de responsabilidade da CONTRATADA o planejamento operacional, organização, execução no acompanhamento da decoração do evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e de serviços que se fizeram necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias, seguindo as orientações e propostas da coordenação do evento;

5.1.23. O projeto de decoração da solenidade deverá ser apresentado em projeção mapeada 3D (vídeo mapping) à coordenação do evento de forma presencial com 10 (dez) dias após a solicitação para análise e adequações de acordo com as especificidades da solenidade e com orientação da coordenação do evento;

5.1.24. Caberá a CONTRATADA todos os custos pelo deslocamento, montagem e desmontagem dos ambientes, seguindo as orientações da CONTRATANTE;

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

5.1.25. O ambiente deverá estar pronto com 02 (duas) horas antes do início da cerimônia, atendendo as especificidades da CONTRATANTE, atendendo os critérios de segurança para espaços públicos;

5.1.26. Caberá à CONTRATADA manter serviço de limpeza nas localidades onde acontecerão os eventos, antes e após a realização de seu serviço, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.1.27. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;

5.1.28. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos custos de montagem e desmontagem de equipamentos, por ocasião de mudança de local de realização dos eventos;

5.1.29. Serviço com duração aproximadamente de 04 (quatro) horas;

5.1.30. A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatório de situação dos serviços em curso.

5.1.31. Serviços Técnicos Profissionais (Grupo 4):

5.1.32. A CONTRATADA deverá providenciar a alocação de equipes de empregados devidamente uniformizados e condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE, em qualquer repasse para a CONTRATANTE, bem como a disponibilização de material necessário para a plena execução dos serviços definidos pela CONTRATANTE.

5.1.33. Devem estar incluídas na diária, despesas como: uniforme, transporte, alimentação da equipe de apoio; haverá obediência às convenções coletivas de trabalho e legislações específicas de carga horária de cada categoria profissional;

5.1.34. Os profissionais devem atender as especificidades da solenidade, sendo responsabilidade da CONTRATADA oferecer condições para que a equipe de profissionais participe, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, de reunião com a organização do evento, para a definição das atividades;

5.1.35. A CONTRATADA deverá repor, imediatamente, os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa;

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

5.1.36. Os profissionais devem se apresentar à coordenação do evento com 01 (uma) hora de antecedência para receber as orientações sobre a solenidade e verificar o espaço e melhor local de atuação, conforme a especificidade de cada solenidade;

5.1.37. As vestimentas (roupas e sapatos) devem atender às recomendações da coordenação do evento.

5.1.38. Ornamentação dos eventos culturais do município (Grupos 5,6,7,8,9,10,11)

5.1.39. As empresas contratadas deveram elaborar os projetos de decoração dos eventos;

5.1.40. Os modelos dos projetos de ornamentais deverão ser apresentados de forma presencial para aprovação da administração no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos antes do início dos eventos;

5.1.41. Fornecer os materiais necessários para a ornamentação e executar;

5.1.42. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de deslocamento, montagem e desmontagem dos itens dos serviços (material, ferramentas, funcionários e equipamentos);

5.1.43. Aquisição de Anéis para Formandos: (Grupo 12)

5.1.44. A CONTRATADA deverá entregar o item, 05 (cinco) dias úteis antes do início dos eventos local(is) e horário a ser(em) definido(s) pela administração a partir de documento expresso pela administração, através de Ordem de Serviço e Nota de Empenho;

5.1.45. O anel contará com tema formatura do ABC. Descrição: anel infantil regulável, folheados com o tema/sigla gravada do "ABC"

Da Subcontratação

5.2. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

Da Garantia da contratação

5.3. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução dos Serviços

6.1. O prazo para início da execução dos serviços é de 05 dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de serviço.

6.2. Os serviços deverão ser executados no endereço informado pela secretaria demandante.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. , pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/prestados novamente no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03(três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone
 (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone
 (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone
(84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone
 (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone
 (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.6.2. Para o Lote II - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme custos previstos no ETP.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1, São obrigações da Contratante:

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	--	---

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. Não há obrigatoriedade de dotação orçamentária para Ata de Registro de Preços.

Lagoa Nova – RN 05 de Outubro de 2023

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone
 (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
---	---	---

 Klinton Kennendy Ramos da Silva
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 - Telefone
 (84) 3437-2232 e-mail: sec.administracao@lagoanova.rn.gov.br

A Capital da Serra de Santana